

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	1573	21520	R\$ 254.913,32
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1573	19194	R\$ 340.392,92
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19172	R\$ 230.145,43
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	21623	R\$ 628.000,00
68 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2316	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CIOSP, INTELIGÊNCIA E RESILIÊNCIA	4.4.9.0.52	1704	22558	R\$ 298.293,41
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.14	1500	22496	R\$ 30.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1573	19191	R\$ 255.911,33
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1573	21666	R\$ 900.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	1573	19186	R\$ 318.637,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1540	19270	R\$ 5.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	21623	R\$ 1.277.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.782.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA DE ONIBUS TARIFA ZERO (VERMELHINHOS)	4.4.9.0.52	1754	22604	R\$ 33.605.123,52
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 38.143.416,93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, dia 26/08/2026.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito do Município de Maricá

DECRETO Nº 542, DE 26 DE AGOSOTO DE 2026.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 22.320.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CONSIDERANDO a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 22.320.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) para as dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1573	19269	R\$ 20.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	1573	20315	R\$ 20.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1573	20336	R\$ 2.300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 22.320.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

Receita	Recurso	Valor
10976	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	R\$ 22.320.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, dia 26/08/2026.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito do Município de Maricá

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 522, DE 25 DE AGOSTO DE 2026
DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 314/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10692/2026, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 469, DE 27 DE JULHO DE 2026 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
A SUBSECRETÁRIA DE ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 314/2026,
RESOLVE: